



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 - PMM

Razão Social: _____

CNPJ N.º: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **Telefone:** _____

Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital.

VERLY OLIVETE

Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 - PMM

PROCESSO Nº 052/2016 – PMM

1 – EMBASAMENTO LEGAL

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **22/03/2016, ÀS 09:00 HORAS**, em sua sede, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22 - Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, estará recebendo as propostas para procedimento de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, com observância das condições abaixo e sob a égide dos fundamentos das leis n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

2 – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COLETA E ANÁLISE DE ÁGUAS SUPERFICIAIS E DE POÇOS SUBTERRÂNEOS**, conforme memorial descritivo em anexo.

3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto da presente licitação será dividido em duas etapas: A primeira será desenvolvida nos meses de março/abril e a segunda em setembro/outubro, com duração de 60 (sessenta) dias cada com entrega de relatórios, contados a partir da emissão das ORDENS DE SERVIÇO.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar da presente licitação as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior a data da abertura das propostas e que seu objeto social corresponda ao edital.

4.2 - Estão impedidas de participarem da presente licitação, as empresas enquadradas em quaisquer das seguintes condições:

4.2.1 - Declaradas inidôneas por ato do poder público;

4.2.2 - Em consórcio ou grupos de empresa;

4.2.3 - Sobre processo de falência ou concordata;

4.2.4 - Servidor ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5 – HABILITAÇÃO

5.1 - A habilitação deverá conter:

- a) Certificado de Cadastro da Prefeitura Municipal de Matinhos;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- c) Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Declaração de recebimento de documentos;
- f) Atestado de visita ao local da obras fornecida pela Prefeitura Municipal de Matinhos, que comprove que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste edital, a visita deverá ser procedida por engenheiro civil responsável técnico pela empresa e deverá ser efetuada até o terceiro dia útil anterior a data marcada para o recebimento das propostas.
- g) Declaração de responsabilidade técnica;
- h) Declaração de sujeição ao Edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- i) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso);
- j) Declaração de que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz;
- k) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e acervado no CREA/PR (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/PR). O atestado deverá conter o nome do responsável técnico
- l) Certidão de Registro de pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná (CREA/PR) ou CAU/PR (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA do Estado do Paraná deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu Estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR ou CAU/PR para execução do serviço
- m) Responsável técnico - Certidão de Registro pessoa física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços;
- n) Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

5.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3 – Forma de apresentação do envelope da habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante **protocolarem seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 no Departamento de Protocolo, na sede administrativa da Prefeitura, sito à Rua Pastor Elias Abraão, 22, Centro – Matinhos – Estado do Paraná, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:**

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016 - PMM
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)
CNPJ:

6 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta comercial deverá conter, obrigatoriamente, os seguinte itens:

6.1.1 Apresentação da proposta em papel timbrado da empresa, constando sua razão social e seu endereço completo, respeitando o valor máximo global de **R\$77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme descritivo abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
1	1	SVÇ	Execução de coleta e análise de águas superficiais e de poços subterrâneos na área de antigo lixão na localidade do Cambará no Município de Matinhos - PR.	Execução de 02 campanhas de coletas e amostras para análise de águas superficiais e de poços subterrâneos a partir de todos os poços de monitoramento e pontos de coleta de água superficial, com periodicidade semestral coincidentes com os períodos de maior (março / abril) e menor (setembro/outubro) elevação do nível d' água subterrânea, com o objetivo de confirmar e acompanhar as concentrações dos contaminantes de interesse na área. - Realizar as campanhas de	77.500,00	77.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>amostragem através do método de baixa vazão (lowflow), coletar as amostras de água subterrânea com o auxílio de bomba de vazão controlável, de maneira que seja causado um rebaixamento mínimo na coluna d'água do poço. Desta maneira, a renovação da água ocorre numa vazão próxima a capacidade de produção do poço, permitindo a coleta de uma amostra representativa do aquífero com baixa concentração de sólidos em suspensão e mínima volatilização da amostra.</p> <p>- Deverão ser analisados os seguintes parâmetros: BTEX (Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e Xilenos), PAH (Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos), DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio), DQO (Demanda Química de Oxigênio), Coliformes Fecais, Coliformes Totais, Óleos e Graxas, Série Nitrogenada, Fósforo Total, Cloretos, Metais (Sb, As, Ba, B, Cd, Pb, Co, Cu, Cr, Fe, Mn,</p>		
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>Hg, Mo, Ni, ,Ag, Se, V, Zn), Cromo Hexavalente, Pesticidas Organoclorados e Pesticidas Organofosforados. As amostras deverão ser acondicionadas em frascos específicos e conservadas sob refrigeração de 4°C, registradas em cadeia de custódia e entregues à laboratório acreditado pelo INMETRO através das especificações técnicas da ABNT/NBR 17025/2005 para a realização das análises químicas selecionadas.</p> <p>- A empresa deverá emitir relatório de Monitoramento Ambiental em cada campanha, que deverão ser elaborados em português e entregues em duas vias impressas e uma cópia eletrônica (PDF), com emissão e recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p> <p>- Os relatórios deverão conter a descrição das metodologias e procedimentos utilizados nas atividades; Plantas em escalas</p>		
--	--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>adequadas ao tamanho da área avaliada; Monitoramento do nível d água nos poços de monitoramento; Laudos laboratoriais das amostras analisadas; comparação dos resultados das análises químicas das amostras com os valores de referências nacionais e internacionais; Avaliação da distribuição espacial das substâncias detectadas em condições ambientalmente relevantes.</p> <p>- As despesas com deslocamentos de equipamentos e pessoal, diárias, alimentação e outras que porventura houver, ficarão a cargo da empresa contratada.</p>		
					TOTAL	R\$77.500,00

6.1.2 Prazo de validade da proposta com período mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação;

6.1.3 Forma de apresentação do envelope da proposta:

No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante **protocolarem seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 no Departamento de Protocolo, na sede administrativa da Prefeitura, sito à Rua Pastor Elias Abraão, 22, Centro – Matinhos – Estado do Paraná, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 - PMM
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ:

6.1.4 O envelope fechado, deverá conter a documentação relativa a proposta comercial de que trata o item 6 do presente Edital, devidamente assinada pelo representante legal da empresa proponente, sem folhas soltas e numeradas seqüencialmente.

7 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA

7.1 Na data, hora e local designado neste edital, os envelopes devidamente lacrados e identificados com os respectivos documentos serão protocolados **no Departamento de Protocolo impreterivelmente até às 08:45 horas na sede administrativa da Prefeitura, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, 22, Centro – Matinhos – Estado do Paraná;**

7.2 Em nenhuma hipótese serão recebido documentos de propostas por outras formas e nem fora do prazo estabelecido no Edital;

7.3 Cada proponente se fará representar por 01 (uma) pessoa, que se credenciará perante a comissão, mediante a apresentação de procuração hábil;

7.4 Os documentos da licitação serão rubricados pela comissão e pelos proponentes;

7.5 Afim de facilitar o exame da documentação, os proponentes deverão apresentar seus documentos na ordem em que estão listados.

8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1 A Comissão Permanente de Licitação Pública declarará vencedoras entre as propostas classificadas as das proponentes que ofertarem o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

8.2 Ocorrendo empate entre as propostas ofertadas, será procedido sorteio entre as proponentes empatadas, na sessão da abertura ou em outro ato público para o qual serão convocadas todas as proponentes.

9 - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC n.º 123)

9.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

9.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

9.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

9.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 9.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, segundo a ordem de classificação.

9.6 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

10 – RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Para a cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos advindos da dotação:

Secretaria:	10 Secretaria M. de Meio Ambiente
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário
Funcional Programática:	18.122.0111.2042



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	2712	33.90.39.51.00	Serviços de Análises e Pesquisa Científica
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 607	

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - A Contratada para Fiscalização de obras deverá realizar, dentre outras, a seguintes atividades:

- Proceder às devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de fiscalização dos serviços a serem prestados, junto ao CREA-PR.
- Proceder o acompanhamento das obras, fazendo cumprir todas as disposições e especificações constantes dos Editais de serviços de engenharia de obras públicas, fornecendo toda a assessoria técnica necessária à verificação da perfeita execução dos serviços à Comissão de Acompanhamento designada pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Matinhos.
- Fazer-se presente no local da obra ou em reuniões em outros locais para dirimir dúvidas referentes aos objetos dos Contratos, sempre que solicitado pela referida Comissão;
- Informar, de imediato e por escrito, toda e qualquer ocorrência que venha ou possa comprometer o regular andamento das obras, manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Projeto Básico, orçamentos, cronogramas, ocorrências, correspondências, relatórios, diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras.
- Analisar e, se for o caso, aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pelas Construtoras no início dos trabalhos.
- Analisar a compatibilidade entre os projetos antes da execução dos serviços, solicitando, quando constatado incompatibilidades, providências para saneamento das mesmas, sem qualquer prejuízo para o cronograma físico da obra.
- Promover, se necessário for, reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato.
- Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projetos, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.
- Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução; paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato.
- Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato.
- Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.
- Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, “vistar” e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pelas construtoras;
- Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pelas construtoras e admitidos nos Projetos, como base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos nas especificações de serviços constantes nos editais e anexos;
- Solicitar a substituição de qualquer funcionário das Construtoras que embarace ou dificulte a ação do Fiscal da Obra ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- A comunicação entre a contratada para a Fiscalização de obras e as construtoras deverá ser realizada através de correspondências oficiais devidamente assinadas.

12- CREDENCIAMENTO

12.1 Durante a sessão pública, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado da empresa.

12.2 Os documentos de credenciamento, as procurações ou contrato social, deverão vir acompanhados, respectivamente, da cédula de identidade ou do Representante Legal ou do diretor ou sócio da empresa.

12.3 Quando a empresa se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá o mesmo apresentar o contrato social da empresa no original ou cópia autenticada.

12.4 Esses documentos poderão acompanhar ou ser inseridos no ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO.

12.5 Os documentos de credenciamento serão retirados pela Comissão Permanente de Licitação e juntados no respectivo processo.

13 - DOS PAGAMENTOS

13.1 O pagamento dos serviços contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura acompanhada da cópia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na execução da obra, sem prejuízo de atendimento das demais normas e previdenciárias e tributárias incidentes, conforme medições e aprovação do Município.

14 – CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverá ser dirigido por escrito ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, até 02 (dois) dias anteriores a data de abertura;

14.2 A resposta será dada em correspondência sobre a forma circular, dirigida a todos que tiverem retirado o Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do pedido de esclarecimento;

14.3 Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientes e claros para permitir as apresentações das propostas, não cabendo as licitantes reclamações posteriores;

14.4 No que for omissa a este Edital, aplicar-se a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações respectivas.

Matinhos , 29 de fevereiro de 2016.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 001/2016 - PMM

**MONITORAMENTO ANALÍTICO ANUAL DOS POÇOS DE MONITORAMENTO
EXISTENTES NA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO CAMBARÁ
RODOVIA PR-508, KM3 MATINHOS/PR**

I - GENERALIDADES

O Presente Memorial Descritivo tem como finalidade especificar a necessidade de Contratação de empresa especializada na execução 2 CAMPANHAS DE AMOSTRAGEM DE ÁGUA COM PERIODICIDADE SEMESTRAL NOS PERÍODOS DE MAIOR (MARÇO/ABRIL), E MENOR (SETEMBRO/ OUTUBRO) **MONITORAMENTO ANALÍTICO DOS PONTOS DE MONITORAMENTO EXISTENTES NA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO CAMBARÁ RODOVIA PR-508, KM3 - MATINHOS/PR**, fornecendo todos material e mão de obra necessária para execução dos serviços.

O Presente memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução dos serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante do contrato dos serviços.

II - OBSERVAÇÕES

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços, que só serão definidos após a elaboração dos projetos à cargo da **CONTRATADA**.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as técnicas da ABNT, vigentes e pertinentes.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Qualificação técnica – As firmas candidatas deverão apresentar documentação, para qualificação técnica, para este tipo de serviço, Art. 30 - Lei nº 8.866 de 21/06/1993.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade.

As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.

Responsável Técnico - Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR).

Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnica).

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado para mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como EPI (Equipamento de Proteção Individual), conforme Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como colocação de placa de identificação do Engenheiro Fiscal da Obra da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme modelo fornecido pela Prefeitura.

Deverão ser observadas as exigências da LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Os serviços serão fiscalizados por Técnico da Prefeitura Municipal de Matinhos.

IV - SERVIÇOS

1. O OBJETO DE INTERESSE

Os trabalhos realizados seguirão o que preconiza a Resolução CONAMA nº 420, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo e água subterrânea quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas.

O dimensionamento desta proposta utilizará como base as informações contidas na “Investigação Ambiental Complementar”, elaborado em outubro de 2015.

2. ESCOPO TÉCNICO DO SERVIÇO

Os serviços a serem executados, seguem basicamente as seguintes atividades:

- 02 Campanhas semestrais de Amostragem em baixa vazão (LOW FLOW) de água subterrânea para realização de análises químicas;
- Envio das amostras coletadas para análise laboratório certificado pelo INMETRO conforme a norma ABNT/NBR 17025;
- Elaboração de Relatórios de Investigação Ambiental Complementar.

2.1. Coleta de Amostras de Água Subterrânea

Conforme o estudo “Investigação Ambiental Complementar”, existe no local 11 poços de monitoramento instalados e 02 pontos de coletas de água superficial.

As 02 campanhas de coleta de amostras e análises da água subterrânea a partir de todos os poços de monitoramento e os pontos de coleta de água superficial serão realizados com periodicidade semestral coincidentes com os de maior (março/abril) e menor (setembro/outubro) elevação do nível d água subterrânea, com o objetivo de confirmar e acompanhar as concentrações dos contaminantes de interesse na área.

Ainda, segundo determinado no projeto citado acima, deverão ser coletadas amostras de água subterrânea com a utilização do método de baixa vazão (LOW FLOW), conforme normativa ABNT NBR 15847. O método consiste em coletar as amostras de água subterrânea com o auxílio de bomba de vazão controlável, de maneira que seja causado um rebaixamento mínimo na coluna d água do poço.

Desta maneira, a renovação da água ocorre numa vazão próxima á capacidade de produção do poço, permitindo a coleta de uma amostra representativa do aquífero com baixa concentração de sólidos em suspensão e mínima volatilização da amostra. Durante a amostragem serão analisados in-situ os seguintes parâmetros: ph (potencial hidrogeniônico), Eh (potencial oxi-redução), condutividade elétrica (CE), oxigênio dissolvido (OD) e temperatura, com a utilização de medidor multiparâmetros.

Os parâmetros analisados serão os seguintes: - BTEX (Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e Xilenos), PAH (hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos), Demanda Bioquímica de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Oxigênio), DBO (Demanda Química de Oxigênio), BQO Coliformes Totais, Óleos e graxas, Série Nitrogenada, Fósforo Total, Cloretos, Metais (Al, Sb, As, Ba, B, Cd, Pb, Co, Cu, Cr, Fe, Mn, Hg, Mo, Ni, Ag, Se, V, Zn), Cromo Hexavalente, Pesticidas Organoclorados e Pesticidas Organofosforados. As amostras serão acondicionadas em frascos específicos e conservadas em refrigeração à 4°C, registradas em cadeia de custódia, e entregues ao laboratório pelo Inmetro através das especificações técnicas da ABNT/NBR 17025/2005, para realização das análises químicas selecionadas.

O volume total de serviços por campanha será:

- 11- Coletas de água subterrânea utilizando o método de baixa vazão (low flow);
- 02- Coletas de águas superfícies;
- 01- Envio de amostras para laboratório;
- 13- Amostras de água subterrânea e superficial analisadas para os parâmetros acima descritos;
- Relatório de Monitoramento Ambiental.

3. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS

O relatório técnico será elaborado em português e entregue em duas vias impressas e uma cópia eletrônica (arquivos pdf).

A **CONTRATADA** fará o recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) desta atividade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-PR), com cópias autenticadas inclusas nas vias impressas do relatório.

Os resultados obtidos a partir dos serviços realizados serão compilados em relatório técnico contendo os seguintes itens:

- Descrição das metodologias e procedimentos utilizados nas atividades;
- Plantas em escalas adequadas ao tamanho da área avaliada;
- Monitoramento do nível d'água nos poços de monitoramento;
- Laudos laboratoriais das amostras analisadas;
- Comparação dos resultados das análises químicas de água subterrânea com os valores de referências nacionais e internacionais e a discussão sobre a relevância dos resultados;
- Avaliação da distribuição espacial das substâncias detectadas em condições ambientalmente relevantes;

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A **CONTRATANTE** é responsável pela liberação e permissão de acesso a toda a área a ser estudada, bem como autorização para registro fotográfico durante a realização dos serviços.

O gerenciamento, classificação, transporte e destinação final dos resíduos gerados durante as sondagens, desenvolvimento dos poços e amostragens de água é de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** se responsabilizará exclusivamente em acondicionar os resíduos em tambores homologados a serem fornecidos pela própria **CONTRATADA** e identificá-los.

Os serviços serão realizados em horário comercial (segunda a sexta das 8:00 as 17:00 h).

A **CONTRATADA** deverá disponibilizar instalações de sanitário e vestiário para os funcionários da **CONTRATADA** durante todo o período de duração deste contrato.

O prazo para entrega dos relatórios técnicos descritos no item 3 será de **45 (quarenta e cinco) dias contados a partir do fim dos trabalhos de campo. Estes terão o prazo condicionado a realização dos trabalhos de campo sem interrupções devido a**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

condições meteorológicas adversas ou fatores alheios. Caso ocorram situações atípicas que prejudiquem o andamento dos trabalhos, novo prazo será apresentado.

Prazo total de conclusão dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da Assinatura da Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE.

Este prazo está condicionado a realização dos trabalhos de campo sem interrupções devido a condições meteorológicas adversas ou outros fatores alheios ao controle da CONTRATADA.

Caso ocorram situações atípicas que prejudiquem o andamento dos trabalhos, novo prazo será apresentado

5. QUALIDADE, SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Durante os trabalhos a serem desenvolvidos todos os funcionários presentes estarão usando os EPIs e EPC's necessários, como capacete, óculos de segurança, sapato com biqueira de aço, entre outros.

Todos os equipamentos possuem Certificados de Aprovação dos órgãos regulamentadores e os trabalhos serão desenvolvidos conforme a política interna de segurança da CONTRATADA.

6. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total será para execução de 02 (duas), campanhas de monitoramento Analítico dos 13 (treze) locais de monitoramento existentes na área do Antigo Lixão Cambará, especificados na proposta, a ser pago a CONTRATADA é com todos os impostos incididos nas atividades considerados nesta.

Para cada campanha de amostragem será emitida uma nota fiscal com o valor medido dos serviços prestados.

7. COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações referentes ao cliente e serviços executados serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE.

A CONTRATADA se compromete em não divulgar quaisquer informações da Prefeitura Municipal de Matinhos, a exceção de decisão judicial.

V - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Concluídos todos os serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após efetuados todos os testes necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos por esta através de Termo de Recebimento.

Matinhos, 27 de janeiro de 2016.

ENG. CEZAR AUGUSTO CORAIOLA
ENGENHEIRO CIVIL - PMM
CREA – PR-110.847/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I - MINUTA

CONTRATO N.º ___/2016 - PMM
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016 – PMM
PROCESSO N.º 052/2016 – PMM

Contrato de Empreitada que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** e a empresa _____, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5 e CPF n.º 337.613.459-68, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____, n.º _____, _____, inscrita no CNPJ N.º _____, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal Sr. _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, de acordo as cláusulas abaixo determinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COLETA E ANÁLISE DE ÁGUAS SUPERFICIAIS E DE POÇOS SUBTERRÂNEOS**, conforme especificações do Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de fornecer em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016 - PMM, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, editais, especificações, proposta da licitante, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada para Fiscalização de obras deverá realizar, dentre outras, a seguintes atividades:

- Proceder às devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de fiscalização dos serviços a serem prestados, junto ao CREA-PR.

- Proceder o acompanhamento das obras, fazendo cumprir todas as disposições e especificações constantes dos Editais de serviços de engenharia de obras públicas, fornecendo toda a assessoria técnica necessária à verificação da perfeita execução dos serviços à Comissão de Acompanhamento designada pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Matinhos.

- Fazer-se presente no local da obra ou em reuniões em outros locais para dirimir dúvidas referentes aos objetos dos Contratos, sempre que solicitado pela referida Comissão;

- Informar, de imediato e por escrito, toda e qualquer ocorrência que venha ou possa comprometer o regular andamento das obras, manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Projeto Básico, orçamentos, cronogramas, ocorrências, correspondências, relatórios, diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras.

- Analisar e, se for o caso, aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pelas Construtoras no início dos trabalhos.

- Analisar a compatibilidade entre os projetos antes da execução dos serviços, solicitando, quando constatado incompatibilidades, providências para saneamento das mesmas, sem qualquer prejuízo para o cronograma físico da obra.

- Promover, se necessário for, reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato.

- Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projetos, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

- Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução; paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato.

- Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato.
- Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.
- Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, “vistar” e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pelas construtoras;
- Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pelas construtoras e admitidos nos Projetos, como base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos nas especificações de serviços constantes nos editais e anexos;
- Solicitar a substituição de qualquer funcionário das Construtoras que embarace ou dificulte a ação do Fiscal da Obra ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- A comunicação entre a contratada para a Fiscalização de obras e as construtoras deverá ser realizada através de correspondências oficiais devidamente assinadas.

**CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do objeto da presente licitação será dividido em duas etapas: A primeira será desenvolvida nos meses de março/abril e a segunda em setembro/outubro, com duração de 60 (sessenta) dias cada com entrega de relatórios, contados a partir da emissão das ORDENS DE SERVIÇO.

**CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR**

O valor global da empreitada, objeto desse contrato é de R\$ _____ (por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

**CLÁUSULA SEXTA
DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura acompanhada da cópia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na execução da obra, sem prejuízo de atendimento das demais normas e previdenciárias e tributárias incidentes, conforme medições e aprovação do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é 31 de dezembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA
RECURSOS FINANCEIROS**

Para a cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos advindos da dotação:

Secretaria:	10 Secretaria M. de Meio Ambiente		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	2712	33.90.39.51.00	Serviços de Análises e Pesquisa Científica
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 607	

**CLÁUSULA NONA
DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) no valor global do Contrato, por dia consecutivo de atraso; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA FISCALIZAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto deste CONTRATO, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato; (c) quando houver atraso na entrega dos bens pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) por razões de interesse público, ficando o município livre do pagamento de qualquer indenização a CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS ALTERAÇÕES**

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declaram as partes contratantes ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03(três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza seus efeitos legais.

Matinhos, ____ de _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

RAZÃO SOCIAL

Nome do representante legal
CPF nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

RG

RG

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de _____ de 2016.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 – PMM

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 – PMM

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, ____ de _____ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 – PMM

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome, Especialidade, CREA
Data do registro
Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ____ de _____ de 2016.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MODELO Nº 04

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE
FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 – PMM

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de _____ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MODELO N.º 05

(razão social, endereço, telefone, “fac-simile” e CGC/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ___ de _____ de 2016.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 – PMM

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O valor global proposto para execução do objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso), conforme planilha abaixo:

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2) pela Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 – PMM

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ____ de _____ de 2016.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MODELO Nº 07

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 – PMM

Objeto: (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, __ de _____ de 2016.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Matinhos, 29 de fevereiro de 2016.

Em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, bem como a autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Licitação promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou o aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 005/2016 – PMM;
2. Designou o dia 22 de março de 2016 às 09:00 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;

O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação no Estado e site da Prefeitura, para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 005/2016 – PMM, com data de abertura em 22 de março de 2016 às 09:00 horas.

Matinhos, 29 de fevereiro de 2016.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO